



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 037/2019.

RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 037/019**, de autoria da vereadora Silvânia Ribeiro Lopes, que “*Cria a Semana da Reciclagem nas escolas e Preservação do Meio Ambiente e da outras providências*”.

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense, o projeto foi distribuído aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 91, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

Sob os aspectos legais, esta Comissão manifesta-se pela legalidade e constitucionalidade do “**Projeto de Lei nº 037/2019**”, haja vista, que os quesitos competência e iniciativa, previstos no art. 72, da Lei Orgânica Municipal foram obedecidos pela autora do referido projeto. Combinado com o inciso II do Art. 16 do Regimento Interno, que disse o seguinte: Apresentar Proposições, discuti-las e votá-las.

CONCLUSÃO

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do “**Projeto de Lei nº 037/2019**” e o envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciado e votado em primeiro turno, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2019.

Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente,

Vereadora Albert Dênis Reis da Silva, Relator / Vereador Jader Quintino Alves, Membro.